



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022**  
**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2022**

O Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, doravante denominado ÓRGÃO LICITANTE, torna público para conhecimento de interessados, que está aberto o processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 e conforme exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação, proposta técnica e proposta comercial, objeto desta licitação, serão recebidos até às 09h00min, do dia **30 de novembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações, situado na Praça dos Andradas, s/n – Centro – Jacutinga/MG, onde serão abertos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação às 09h30min no dia **30 de novembro de 2022**.

## **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:

<b>Segmento</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>Nº de Professores</b>
Educação Infantil – 4 anos	300	22
Educação Infantil – 5 anos	300	20
Ensino Fundamental 1º ano	300	20
Ensino Fundamental 2º ano	300	20
Ensino Fundamental 3º ano	300	20
Ensino Fundamental 4º ano	300	20
Ensino Fundamental 5º ano	300	20
Ensino Fundamental 6º ano	300	08 kits
Ensino Fundamental 7º ano	300	10 kits
Ensino Fundamental 8º ano	300	08 kits
Ensino Fundamental 9º ano	300	08 kits

1.2 – Os materiais didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, contemplando os conteúdos a serem desenvolvidos conforme Lei de Diretrizes de Bases (LDB) 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Nesse sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- I. Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- II. Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à Construção da cidadania e ao convívio social republicado;
- III. Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- IV. Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- V. Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;
- VI. Projeto Gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático- pedagógicos da coleção.

## CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente certame empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastradas na Prefeitura Municipal de Jacutinga, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior** ao recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Os documentos considerados necessários para tanto são aqueles relacionados na cláusula 5ª deste Edital.

2.2 – As licitantes deverão prestar garantia de 1% (um por cento), do valor orçado, conforme artigo 31, inciso III e artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em Dinheiro – a garantia efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por guia própria, vinculada em conta especial remunerada, em agência bancária a critério do Município de Jacutinga -MG.
- b) Seguro Garantia – com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data marcada para abertura dos envelopes (apresentação da via Original).
- c) Fiança Bancária – com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data marcada para abertura dos envelopes (apresentação da via Original).

2.2.1 – A Garantia deverá ser protocolada (nas modalidades descritas nas alíneas “b” e “c” deste subitem) junto ao setor de Licitação ou recolhida (na modalidade descrita na alínea “a” deste item) na Tesouraria do Município de Jacutinga -MG, localizado na Praça dos Andradas, s/n, centro, Jacutinga-MG, como condição de participação neste certame licitatório, o protocolo de entrega deve constar do **ENVELOPE A – HABILITAÇÃO**.

2.2.1.1. Conta para depósito: Banco do Brasil 001, agência 2194-6, conta corrente 23304-8, CNPJ: 17.914.128/0001-63, Município de Jacutinga.



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



2.2.2 – A garantia para licitar feita na modalidade “a” será liberada, após a assinatura do Contrato com a empresa vencedora deste certame.

2.3. - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos **Envelopes**, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

Observação: Empresas em recuperação judicial e extrajudicial, não estão impedidas de participar, desde que apresentem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.3.1. - Da mesma forma, não poderão participar do certame as empresas:

a) cuja atividade empresarial não abranja a prestação de serviços e fornecimento de materiais como licitado;

b) licitante declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

c) empresa com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial, desde que não apresentem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

d) empresas em consórcio;

e) suspensão pela Prefeitura Municipal de Jacutinga – MG.

f) a observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.3.2. os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração Municipal, neste caso até o dia 29 de novembro de 2022. Não serão autenticados documentos pela Administração Municipal após esta data.

2.3.3. A Administração Pública inabilitará, desclassificará ou rescindir o contrato, conforme o caso e de acordo com a fase procedimental em que se encontre esta licitação, quando e se evidenciada a ocorrência de quaisquer fatos ou circunstâncias descritas somente será permitida a participação de empresas que não estejam caracterizadas nos casos estabelecidos pelo art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.

3.1. Serão aceitos recursos e impugnações previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais poderão ser apresentados na forma eletrônica, pelo e-mail [comissaopermanente@jacutinga.mg.gov.br](mailto:comissaopermanente@jacutinga.mg.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada, na sede da Prefeitura Municipal de Jacutinga, no horário das 09h às 17h.

3.2. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



3.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.5. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comissaopermanente@jacutinga.mg.gov.br](mailto:comissaopermanente@jacutinga.mg.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Paço Municipal – setor de protocolo, localizado na Praça dos Andradas, s/n, centro, Jacutinga/MG.

3.6. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações decidir sobre a impugnação.

3.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Comissão Permanente, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico [comissaopermanente@jacutinga.mg.gov.br](mailto:comissaopermanente@jacutinga.mg.gov.br).

3.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela comissão permanente serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **CLÁUSULA 4ª – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL.**

4.1 - Os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser apresentados em uma via, datilografados ou impressos digitalmente em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ da proponente, as páginas deverão ser preferencialmente, numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou subscritos.

4.2 - Os volumes de documentos, proposta técnica e proposta comercial deverão ser colocados em envelopes separados e lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa:

#### **ENVELOPE A – HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA

PRAÇA DOS ANDRADAS, S/Nº. CENTRO, JACUTINGA – MG

TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2022.

PROCESSO 272/2022.

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, N.º DO TELEFONE E Nº. DO FAX DO LICITANTE.

#### **ENVELOPE B - PROPOSTA TÉCNICA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



PRAÇA DOS ANDRADAS, S/Nº. CENTRO, JACUTINGA – MG

TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2022.

PROCESSO 272/2022.

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, N.º DO TELEFONE E Nº. DO FAX DO LICITANTE.

## **ENVELOPE C - PROPOSTA COMERCIAL**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA

PRAÇA DOS ANDRADAS, S/Nº. CENTRO, JACUTINGA – MG

TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2022.

PROCESSO 272/2022.

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, N.º DO TELEFONE E Nº. DO FAX DO LICITANTE.

4.3 - Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal desde que recebidas e entregues no Departamento de Licitações, dentro do prazo e horário mencionados no preâmbulo deste Edital e de acordo com o item 4.2 deste Edital.

4.4 - O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo os identificados conforme o estabelecido no item 4.2 deste Edital e entregues no Departamento de Licitações dentro do prazo estabelecido.

4.5 - A licitante poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal ou por procurador, apresentando os seguintes documentos, acompanhados de cópia do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante

a) Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, com prazo de validade em vigor;

b) Instrumento particular de procuração, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

4.5.1 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, juntamente com cópia do documento de identidade.

4.5.2 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pela Comissão de Licitações para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.



## CLÁUSULA 5ª - ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para habilitar-se o licitante deverá apresentar os seguintes documentos no Envelope A – Documentação, como segue:

**5.1 – Certificado de Registro de Cadastro (CRC)**, via original, expedido pela Prefeitura Municipal de Jacutinga, com o prazo dentro da validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação;

**5.2 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.3 - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei federal 8.666/93):**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

5.3.1 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

5.3.1.1. Declaração, conforme modelo do Anexo IX.

5.3.2 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida também para efeito de assinatura do contrato. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



do Órgão Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## 5.4 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços de implantação de sistema pedagógico de ensino com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico para alunos e professores, suporte pedagógico continuado, Portal Educacional para Professores, Pais e Alunos e Sistema de Avaliação. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade **TOTAL** de alunos indicada na cláusula 1ª, deste Edital.

## 5.5 – Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

b.2. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.2.1. publicados em Diário Oficial; ou

b.2.2. publicados em Jornal; ou

b.2.3. por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

b.2.4. por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b.2.5. na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 8º, da DREI nº 82 de 19.02.2021.

b.3. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade- CRC - são indispensáveis.



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



b.3.1 Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (E), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$\text{- Índice de liquidez corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{- Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{- Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

c) As licitantes deverão prestar garantia de 1% (um por cento), do valor orçado, conforme artigo 31, inciso III e artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

c.1. Caução em Dinheiro – a garantia efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por guia própria, vinculada em conta especial remunerada, em agência bancária a critério do Município de Jacutinga -MG.

c.2. Seguro Garantia – com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data marcada para abertura dos envelopes (apresentação da via Original).

c.3. Fiança Bancária – com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data marcada para abertura dos envelopes (apresentação da via Original).

c.4. – A Garantia deverá ser protocolada (nas modalidades descritas nas alíneas “c.2” e “c.3” deste subitem) junto ao setor de Licitação ou recolhida (na modalidade descrita na alínea “c.1” deste item) na Tesouraria do Município de Jacutinga -MG, localizado na Praça dos Andradas, s/n, centro, Jacutinga-MG, como condição de participação neste certame licitatório, o protocolo de entrega deve constar do **ENVELOPE A – HABILITAÇÃO**.

### 5.6 - Documentação Complementar

a) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93.

b) Declaração da não existência de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, em conformidade com o inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações.

c) Declaração de concordância com os termos deste edital.

5.7 - Todos os documentos de que trata esta cláusula deverão estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos





# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



os documentos expedidos até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

5.8 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, dos quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

5.9 - Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

5.10. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

5.10.1. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

## **CLÁUSULA 6ª - ENVELOPE B: PROPOSTA TÉCNICA**

6.1 - A documentação relativa à proposta técnica, que deverá ser apresentada no ENVELOPE B, consistirá:

a) na entrega do documento com a Descrição Técnica do Sistema Estruturado de Ensino a ser aplicado pela empresa licitante vencedora e a sua proposta de serviços. Deve ser indicado na Proposta Técnica uma senha de acesso ao Portal Educacional que acompanha o Sistema de Ensino para avaliação do mesmo.

b) na apresentação de uma amostra do material pedagógico completo de cada módulo, incluindo os manuais didáticos dos alunos e professores, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado. O material deverá ser acondicionado em caixas, devidamente lacradas, cada uma, com os dizeres de identificação do ENVELOPE B.

6.2 - O material será examinado pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, por meio da Portaria nº 4.245/2022 de 03.11.2022, ocorrendo a pontuação decorrente da análise efetuada de acordo com o Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica.

## **CLÁUSULA 7ª - ENVELOPE C: PROPOSTA COMERCIAL**

7.1 - O Anexo IV – Modelo de Proposta, que acompanha este Edital, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta comercial.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

a) dados cadastrais da licitante;

b) indicação obrigatória do preço unitário e total por aluno/ano, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Cada concorrente deverá incluir no preço proposto, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências deste Edital;

b) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos dos incisos I e II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações e Anexo I e Anexo X deste Edital.

c) que não apresentem os itens do anexo I como amostras.

## **CLÁUSULA 8ª- ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - No local e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos habilitação, proposta técnica e de proposta comercial no Departamento de Licitações, situado à Praça dos Andradas, s/n., centro, Jacutinga-MG.

8.2 - A ausência do representante legal não implicará na inabilitação ou desclassificação da proponente licitante, mas fará com que a mesma fique sujeita às decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação no decorrer dos trabalhos, sem prejuízo do previsto nos artigos 43 e 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA 9ª - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

9.1 - A abertura dos envelopes "Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta Comercial" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

9.2 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

9.3 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 5.3.2., dando-se sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

9.4 - Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes das propostas (técnica e comercial) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes das propostas técnicas das licitantes habilitadas.

9.5 - Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas.

9.6 - A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado às licitantes através de correio eletrônico, fax ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

9.7 - Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão conjuntamente cada amostra de material e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos no Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital, assinando as respectivas planilhas de avaliação, as quais integrarão o presente processo.

9.8 - Para a análise e julgamento da “Proposta Técnica” serão considerados os critérios de avaliação e pontuação descritos no Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital.

9.9 - O julgamento da “Proposta Técnica” será efetuado através do cálculo do Índice Técnico (IT) de cada licitante, da seguinte forma:

9.9.1 - O índice técnico (IT) de uma licitante será equivalente ao quociente entre a pontuação técnica (PT) obtida pela licitante e a maior pontuação técnica (MPT) entre as licitantes do certame, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

**IT = PT / MPT** , sendo:

**IT = índice técnico da licitante;**

**PT = pontuação técnica da licitante;**

**MPT = maior pontuação técnica entre todas as licitantes.**

9.10 - Após a divulgação dos resultados das propostas técnicas, caberá recurso da decisão da Comissão Especial da Educação (conforme artigo 109, da Lei 8.666/93), suspendendo-se o certame até o seu julgamento. Caso todos os licitantes manifestem expressamente desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes de “Proposta Comercial”, devidamente fechados, às licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas, procedendo, na sequência, em sessão específica, à abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes remanescentes.

9.11 - Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes classificadas na fase de “Proposta Técnica”, procedendo ao respectivo julgamento.

9.12 - O julgamento da "Proposta Comercial" será efetuado da seguinte forma:

9.12.1 - A Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais dos licitantes que tiverem suas propostas técnicas classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:



9.12.2 - O índice de preço (IP) de cada licitante será equivalente ao quociente entre o menor preço proposto pelos licitantes no certame (MPP) e o preço (P) apresentado pela licitante, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

**IP = MPP/P**, sendo:

**IP = índice de preço da licitante;**

**MPP = menor preço proposto entre as licitantes;**

**P = preço proposto pela licitante.**

9.13 - A pontuação final de cada licitante, após a obtenção dos índices técnico (IT) e de preço (IP), será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

**PF = (IT x 7) + (IP x 3)**, sendo:

**PF = Pontuação Final;**

**IT = Índice Técnico;**

**IP = Índice de Preço.**

9.13.1 – Será considerada vencedora do certame a licitante que obtiver maior valor da **Pontuação Final (PF)**.

9.14 - Fica assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação em caso de empate.

9.14.1. Para essa finalidade, será considerado empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.14.2. Ocorrendo a hipótese contida no subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.14.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo declinado no subitem 9.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14.5. Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada.



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



9.14.6. O disposto no subitem 9.14.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15 - O resultado do julgamento da licitação será comunicado às licitantes através de correio eletrônico, fax ou mediante publicação na Imprensa Oficial ou, se presentes os representantes das licitantes na sessão de julgamento, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada na respectiva ata.

9.16 - Divulgado o resultado da licitação, caso todas as licitantes manifestem, expressamente, a desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para adjudicação do objeto desta licitação à empresa que obtiver a maior pontuação final e a consequente homologação da autoridade superior, na forma prevista no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

9.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do § 2º do art. 45 da referida lei.

9.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas técnicas ou financeiras forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

9.19 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

9.20 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelas licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgada para as licitantes.

### **CLÁUSULA 10ª - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1 - A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação de seu objeto à empresa licitante vencedora, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, §5º, e 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA 11ª – CONTRATO**

11.1 - Será firmado contrato entre o Órgão Licitante e a empresa vencedora, nos moldes da minuta constante do Anexo III deste Edital.

11.2 - O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida pelo Órgão Licitante, sob pena de convocar o licitante que seguir a ordem classificatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



11.3 - O prazo de que trata a cláusula 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Licitante.

11.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis a contar da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar ou a revogação da licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

11.5 - Poderão ser efetuados, a critério do Órgão Licitante, acréscimos ou diminuição na contratação dos serviços, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme permite o art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

11.6 – O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á com a sua publicação e seu termino se dará no dia 31.12.2023.

11.7 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.8 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.9 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

## **CLÁUSULA 12ª - FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em 4 (quatro) parcelas a serem quitadas em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da Nota Fiscal referente à entrega dos materiais, solicitados pela Contratante, relativos a cada bimestre letivo do ano de 2023, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

## **CLÁUSULA 13ª - DAS PENALIDADES**



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



13.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

13.2 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste Edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este Edital;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida.

13.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha em face da Contratante.

13.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

13.5 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 5.3.2. deste Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 10% (vinte por cento) do valor da contratação.

### **CLÁUSULA 14ª - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 - Os Recursos Administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no Art. 109, da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA 15ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - A Prefeitura Municipal de Jacutinga-MG poderá revogar ou anular essa licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



15.2 - Os interessados que desejarem consultar este Edital e seus Anexos poderá retirá-lo na sede da Prefeitura Municipal de Jacutinga-MG, no horário de expediente ou pelo site [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) – link licitações.

15.2.1. Ao retirarem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Comissão de Licitações, os endereços para correspondência, inclusive eletrônica, e o número do telefone para eventual contato.

15.3 - A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e às propostas técnica e proposta comercial, implica na aceitação incondicional dos termos do presente Edital e seus Anexos.

15.4 - Todas as comunicações referentes a este certame serão efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicadas na Imprensa Oficial.

15.5 - Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- a) Anexo I – Projeto Básico – Especificações do Objeto;
- b) Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93.
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração da não existência de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações.
- g) Anexo VII – Declaração de concordância com os termos deste edital.
- h) Anexo VIII - Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.
- l) Anexo IX - Declaração de Condição de ME ou EPP.
- j) Anexo X - Planilha de Estimativa de Custo

Jacutinga, 04 de novembro de 2022.

REGINALDO  
SYDINE  
LUIZ:03214748  
645

Assinado de forma  
digital por  
REGINALDO SYDINE  
LUIZ:03214748645

Reginaldo Sydine Luiz  
Secretário Municipal de Educação





## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – PROJETO BÁSICO**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO**

#### **1. DO OBJETO**

Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme especificações constantes neste Projeto Básico – Especificações do Objeto.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

O Sistema Pedagógico a ser adquirido por este processo licitatório deve apresentar uma Proposta Pedagógica de Ensino para a Rede Municipal de Jacutinga/MG, fundamentada em oferecer um material e serviços que oportunizem o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O trabalho com o material didático do Sistema de Ensino deve proporcionar maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano.

Para isso, destacamos como propósitos deste trabalho:

- enfatizar os aspectos da vida em sociedade;
- proporcionar conteúdos pedagógicos e as habilidades associadas fundamentais aos estudantes em formação;
- valorizar o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético, como também, na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania.

Estes propósitos devem estar configurados nos conteúdos e atividades propostas pelo sistema de ensino a ser adquirido, em especial, em seu material didático.

O plano curricular da coleção de materiais a ser implantado no município deverá estar atualizado e possível de ser integrado à proposta pedagógica para a educação infantil e ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Jacutinga/MG, abordando temas contemporâneos, habilidades socioemocionais e situações-problemas. O objetivo desta proposta é fortalecer as condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos garantidos pela BNCC – Base Nacional Comum Curricular: se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se.

A prática educativa para a etapa do Ensino Fundamental deve sempre buscar situações de aprendizagens significativas como, por exemplo, ler, escrever, contar, ler, desenhar, pesquisar e resolver problemas que tenham uma função real. Para as crianças e suas famílias a entrada para a etapa do Ensino Fundamental é um marco. Portanto, a qualidade do trabalho realizado nesta etapa com as crianças demanda ações planejadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com todos os



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



membros da equipe escolar, visando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que sejam capazes de atender de maneira positiva as demandas, as habilidades e competências.

### 3. QUANTITATIVO

Estima-se que no ano letivo de 2023, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

Segmento	Nº de Alunos	Nº de Professores
Educação Infantil – 4 anos	300	22
Educação Infantil – 5 anos	300	20
Ensino Fundamental 1º ano	300	20
Ensino Fundamental 2º ano	300	20
Ensino Fundamental 3º ano	300	20
Ensino Fundamental 4º ano	300	20
Ensino Fundamental 5º ano	300	20
Ensino Fundamental 6º ano	300	08 kits
Ensino Fundamental 7º ano	300	10 kits
Ensino Fundamental 8º ano	300	08 kits
Ensino Fundamental 9º ano	300	08 kits

### 4. AMOSTRAS E PROPOSTA TÉCNICA

As amostras do material didático-pedagógico, parte integrante da Proposta Técnica da empresa licitante, deverão atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo.

A Proposta técnica da empresa licitante, objeto de avaliação no certame, deve ser composta dos seguintes elementos:

1. Coleção de Livros Didáticos e materiais complementares para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
2. Coleção de Livros Didáticos, materiais complementares e Manuais para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
3. Descritivo do material didático aluno e professor.
4. Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.
5. Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.



6. Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa.

A ausência de qualquer material mencionado por este anexo ou qualquer dos descritivos citados acima implicará automaticamente na **desclassificação** da licitante por impossibilidade da avaliação integral da Proposta. Neste caso a empresa licitante não será pontuada de acordo com o Anexo 2 deste edital.

Segue abaixo a relação com os nomes dos membros da Comissão Técnica que irá assessorar a comissão permanente nos julgamentos das propostas técnicas:

- Daniela Cristina Nepi;
- Alexandre de Carvalho;
- Ramon José de Lima Braga.

No caso em questão optamos pelo tipo técnica e preço uma vez que a qualidade técnica do serviço/material prestado afetará na satisfação do interesse do município. Sendo certo que a pontuação técnica está adequada a natureza do interesse da Administração a ser satisfeito.

## 5. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – PRINCÍPIOS

Os materiais didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, contemplando os conteúdos a serem desenvolvidos conforme Lei de Diretrizes de Bases (LDB) 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Nesse sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;

- Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.
- Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;
- O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB/PROVA BRASIL.
- Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa



concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

- ✓ Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;
- ✓ Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;
- ✓ Apropriação do conhecimento trazido pela obra;
- ✓ Reconhecer / identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade; e
- ✓ Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.

O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009.

Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada; e

Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

## **6. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – LOGÍSTICA**

Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino de Jacutinga-MG antecedendo a cada período letivo determinado;
- As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada, conforme as seguintes condições:
- Entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.
- O pedido complementar que, por ventura, for solicitado no decorrer do ano letivo deverá ser entregue na Unidade de Ensino demandante com até 20 (vinte) dias corridos à data de recebimento da ordem de fornecimento;
- O material didático com “defeito” será substituído pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 15 (quinze) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.

## **7. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – DESCRITIVO**

### **7.1 Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL**



A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas.

O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico.

Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciarão sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 4 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo.

Também devem compor o conjunto de materiais:

- Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar.
- Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas de domínio público.

#### 7.1.1– Educação Infantil: 4 e 5 anos

**Infantil 4 e 5 anos PARA O ALUNO** – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, formato horizontal, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).



**Infantil 4 e 5 anos PARA O PROFESSOR** – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula e varal do alfabeto para infantil 5 anos. Deve constar proposta e material de apoio à leitura. Acompanha o material do Professor, em caderno separado das apostilas, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc.

**Infantil 4 e 5 anos PARA O LIVRO PARA A FAMÍLIA** – Material destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil. O objetivo é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. A obra deverá, preferencialmente, estar dividida em volumes, um para cada ano da Educação Infantil. Cada volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de atividades.

**Infantil 4 e 5 anos LIVROS DE LEITURA INFANTIL** - deverão ser oferecidos para cada aluno e cada professor da Educação Infantil – 4 e 5 anos, 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.

**Cadernos de Apoio à Alfabetização para Língua Portuguesa e Matemática – (somente para crianças do Infantil 5 anos)** - Esses cadernos devem contribuir para o início do processo de alfabetização das crianças desta faixa etária, além de ajudar os professores no desenvolvimento de atividades extras de acordo com o planejamento pedagógico de cada rede. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo, por meio de passos sistemáticos e práticos, tanto o desenvolvimento de crianças com escolarização prévia como de crianças que ainda não contam com tal vivência.

O material de **Língua Portuguesa** deve promover o contato dos alunos com diferentes gêneros textuais, por meio de pequenos textos, e o desenvolvimento da leitura e da escrita, com atividades de compreensão e de escrita espontânea.

O material de **Matemática**, por sua vez, deve promover o desenvolvimento da curiosidade e entendimento das crianças para assuntos de contagem, ordenação, números cardinais e ordinais, relação entre número e quantidade, medidas, comparações de massas e de comprimentos e reconhecimento de formas geométricas.

## 7.2 – Do Material Didático Para o ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado a alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano focando no desenvolvimento dos mesmos por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social. Nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a proposta deve dar continuidade e ampliar o processo de alfabetização e letramento iniciado na Educação Infantil. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do



professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido, esse processo considera os seguintes aspectos: aprendizagem significativa, competência leitora, conhecimento crítico e reflexivo; conceitos e conteúdos contextualizados, valores humanos e cidadania, e rigor conceitual. É importante destacar o papel decisivo da aprendizagem da Matemática no desenvolvimento das crianças, tanto no processo de formação das estruturas cognitivas e de capacidades intelectuais gerais, quanto na estruturação do pensamento, tornando mais ágil o raciocínio dedutivo do aluno e sua capacidade de resolver problemas – algo tão requerido nas múltiplas aplicações no mundo do trabalho.

Também no que diz respeito ao ensino de Ciências Naturais, a interação com o mundo natural é condição necessária para o desenvolvimento das estruturas causais, isto é, das estruturas que estão na base dos processos explicativos. São elas que permitem aos alunos desenvolver a capacidade de estabelecer relações de causa e efeito e, ultrapassando o nível da simples constatação, chegar a elaborar modelos explicativos capazes de informar a razão do fenômeno observado.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral com indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

#### 7.2.1 – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

**Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O ALUNO** - Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno anual de Arte e 1 caderno anual de Inglês. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

**Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O PROFESSOR** – Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR, bem como Manuais de Professor nos materiais de Arte e Inglês, que devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc. Deve constar para o Professor material específico de Educação Física para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Varal do Alfabeto para 1º ano. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

**Ensino Fundamental 1º ao 5º ano MATERIAIS COMPLEMENTARES** - para alunos e professores, esses materiais devem fazer parte do conjunto, contemplando temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira, empreendedorismo e outros deverão estar presentes. É requerido um caderno de caligrafia para o 1º e 2º ano do Fundamental. Cartazes para ambientação da sala de aula devem estar presentes no material para Professores.

**Ensino Fundamental 1º ao 5º ano LIVROS DE LEITURA** - deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados. Deverá acompanhar seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.

#### Do Material de Apoio à Alfabetização



O número de crianças brasileiras que não sabem ler e escrever ou que apresentam grande defasagem nessas importantes habilidades disparou depois da pandemia. Destaca-se que aprender a ler e escrever são habilidades essenciais para o desenvolvimento humano individual e coletivo. É somente após a consolidação deste aprendizado que é possível utilizar essa habilidade para se desenvolver em outras áreas.

Pensando na recuperação e na consolidação das aprendizagens relacionadas à alfabetização dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a Educação Municipal de Jacutinga-MG deseja que o Sistema de Ensino a ser adquirido nessa licitação, apresente um conjunto de materiais que auxiliem os professores e alunos nesse trabalho. Em especial, àqueles alunos que estejam apresentando uma maior deficiência ou defasagem em relação aos demais alunos em sua turma.

Os materiais requeridos aqui devem ser flexíveis em seu conteúdo e atividades, devendo ser possível, com eles, agrupar os alunos em diferentes níveis de aprendizagem na leitura e escrita (proficiência), independentemente da série escolar.

Devem constar dessa coleção, livros de leitura em cada nível, avaliação diagnóstica inicial que permita auxiliar os professores no agrupamento das crianças, avaliação final que mostre a partir de seu resultado, os avanços alcançados após a conclusão de cada nível.

Como no Sistema de Ensino aqui descrito anteriormente, essa coleção deve estar acompanhada de um trabalho de formação dos professores para subsidiar os professores com ferramentas de formação e materiais extras que fortaleçam sua atuação em sala de aula com foco na recuperação das aprendizagens.

Os livros dessa coleção devem estar divididos em, no mínimo, três volumes relacionados aos diferentes níveis de deficiência de aprendizagem.

### **7.3 – Do Material Didático Para o ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º ano)**

No Ensino Fundamental anos finais, o principal destaque em seu currículo é a introdução de disciplinas com atividades relacionadas à tecnologia. O que se pretende com isso é que os alunos desenvolvam competências e habilidades que vão muito além da simples memorização de fatos. O material didático para as Séries Finais do Ensino Fundamental deve, então, promover o desenvolvimento da capacidade de investigação, análise e construção de hipóteses, incentivar a criatividade, buscando desenvolver nos alunos habilidades e competências essenciais para o prosseguimento de seus estudos no Ensino Médio. Os materiais devem apresentar situações didáticas, processos metodológicos e organizacionais de apropriação e de transmissão do saber e do agir diferenciados para atender às necessidades educativas essenciais dos alunos da educação básica.

O trabalho pedagógico a ser proposto nas séries finais do Ensino Fundamental deverá ter como eixo principal a formação e o desenvolvimento humano e, como contexto, os conhecimentos acumulados pela sociedade, do contato com o outro, das vivências e diferentes leituras de mundo. A empresa





contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Fundamental de 6º ao 9º ano focando a seguinte proposta pedagógica, por disciplina:

- Língua Portuguesa – o material didático deve favorecer o desenvolvimento da competência leitora e da produção de diversos gêneros textuais. Atividades de leitura, estudo do texto, produção textual, reflexão sobre a língua e compreensão das irregularidades do sistema ortográfico, assim como a gramática, devem ser apresentadas progressivamente.
- Matemática – material didático deve trabalhar conceitos por meio de problemas contextualizados, trazendo atividades que estimulem a experimentação e a reflexão.
- História – o material didático deve ter uma abordagem crítica e contextualizada, estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos, com a apresentação de diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado.
- Geografia – o material didático deve conter atividades contextualizadas e baseadas em mapas, gráficos e fotos, focando o desenvolvimento da cidadania e posicionamento dos alunos em relação ao mundo, sociedade e espaço, trazendo informações, fatos e dados estatísticos.
- Ciências – o material didático deve incentivar o aluno a desenvolver habilidades, espírito crítico e responsabilidade em relação ao meio ambiente, à saúde individual e coletiva e à sociedade. Para o 9º ano, o conteúdo deverá ser apresentado em duas frentes: Química e Física.
- Língua Inglesa – o material didático deve conter atividades escritas, exercícios de compreensão oral, leituras de diferentes gêneros textuais, canções e projetos, todos adequados aos interesses da faixa etária dos alunos.
- Arte – material centrado em eixos de aprendizagem (produção, fruição e contextualização) com reprodução de obras de arte, releituras, reflexões, pesquisas sobre artistas e momentos históricos e culturais constituem o foco do trabalho.
- Educação Física – somente para os Professores, contendo orientações e sugestões de estratégias e atividades para cada série deste segmento.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral com indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

**Ensino Fundamental 6º ao 9º ano MATERIAL DO ALUNO** - Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno anual de Arte e 1 caderno anual de Inglês. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

**Ensino Fundamental 6º ao 9º ano MATERIAL PROFESSOR** - Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor, MANUAIS DOS PROFESSORES para cada disciplina, bem como para os materiais de Arte e Inglês. Esses Manuais devem tratar além da concepção do segmento e



das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc. Deve constar para o Professor material específico de Educação Física para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

**Ensino Fundamental 6º ao 9º ano LIVROS DE LEITURA** - deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados. Deverá acompanhar seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.

**Ensino Fundamental 6º ao 9º ano MATERIAIS COMPLEMENTARES** - para alunos e professores, deve constar material de Produção Textual (cadernos separados) para auxiliar no desenvolvimento de habilidades e da competência escritora. Para Professores e alunos, acompanhando os cadernos espiralados, deve constar um Caderno com Atividades Complementares.

## 8. ACESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- d) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- e) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
- f) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



### 9. FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

### 10. AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS

A empresa contratada deve apresentar uma solução integrada de avaliação, inteligência de dados e devolutiva de resultados com propostas de intervenção articuladas por meio de Consultoria Especializada. Avaliação em larga escala, baseada na Matriz SAEB, deve proporcionar leituras estatísticas do desempenho das escolas por meio de 1 (uma) avaliação anual aplicada aos alunos do final dos ciclos (turmas do 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental). Esses resultados devem ser medidos e fornecer indicadores disponibilizados em uma plataforma inteligente e interativa que proporciona análises e intervenções pedagógicas no planejamento escolar.

Deverão ser fornecidos no mínimo dois simulados impressos por ano (a partir do 2º ano até o 9º ano) com conteúdos trabalhados no material dos alunos, deve ser divulgado um calendário das provas e o gabarito disponibilizado em até 48 horas após a data prevista para aplicação. A correção dos dois simulados é de responsabilidade da contratante. Deverão ser fornecidos os cadernos de prova e os cartões respostas de forma impressa para todos alunos do 2º ao 9º ano.

### 11. PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal educacional na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e componentes curriculares do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado. O ambiente deve ser articulado com o Material Didático, que forneça recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pelo Professor. Que o mesmo possa ser acessado por diferentes dispositivos, como celulares, tabletes e computadores.

### 12. PREÇO DE ACEITABILIDADE MÁXIMA

O preço de aceitabilidade máxima para a presente licitação é de R\$ 1.335.600,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) e foi estabelecido com base na média entre pesquisas de preço efetuadas junto ao mercado, anexadas ao presente processo. Serão desclassificadas as propostas com preços globais superiores ao estabelecido.



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



### 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**13.1 Gestor do contrato:** Reginaldo Sydine Luiz, secretário municipal de educação, e-mail: [educacao@jacutinga.mg.gov.br](mailto:educacao@jacutinga.mg.gov.br).

**13.2. Fiscal do Contrato:** Daniela Cristina Nepi, e-mail [educacao@jacutinga.mg.gov.br](mailto:educacao@jacutinga.mg.gov.br), Alexandre de Carvalho, e-mail: [edital2@jacutinga.mg.gov.br](mailto:edital2@jacutinga.mg.gov.br) e Ramon José de Lima Braga, e-mail: [educacao@jacutinga.mg.gov.br](mailto:educacao@jacutinga.mg.gov.br).

13.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jacutinga, 04 de novembro de 2022.

REGINALDO  
SYDINE  
LUIZ:03214748  
645

Assinado de forma  
digital por  
REGINALDO SYDINE  
LUIZ:03214748645

Reginaldo Sydine Luiz  
Secretário Municipal de Educação



## ANEXO II – AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA E MATERIAIS DIDÁTICOS

### 1. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

1. Coleção de Livros Didáticos e materiais complementares para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
2. Coleção de Livros Didáticos, materiais complementares e Manuais para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
3. Descritivo do material didático aluno e professor.
4. Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.
5. Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.
6. Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante sem análise e pontuação das proposições abaixo.

### 2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através de análise, de acordo com os critérios:

- ✓ São, no total, **130 proposições** a serem analisadas (tabela no item 3 deste anexo).
- ✓ A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios **AT**, **AP** e **NA** (descritos abaixo), com as ponderações marcadas.
- ✓ **AT – Atende integralmente – 40 (quarenta pontos)**: a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a **todas** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- ✓ **AP – Atende parcialmente – 20 (vinte pontos)**: a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende por completo** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;
- ✓ **NA – Não atende – 0 (zero ponto)**: a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende de nenhuma forma** as exigências solicitadas na proposição da questão.
- ✓ **Pontuação Máxima** = 120 proposições x 40 pontos máximo cada uma = **4.800 pontos no máximo**.
- ✓ Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem **pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima**, ou seja, inferior a **3.360 pontos dos 4.800 pontos** possíveis.

### 3. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

- 1º Bloco – **Coleção Geral Material Didático** – 10 proposições
- 2º Bloco – **Material Didático ALUNO Educação Infantil** – 20 proposições
- 3º Bloco – **Material Didático PROFESSOR Educação Infantil** – 10 proposições



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



- 4º Bloco – **Material Didático ALUNO Ensino Fundamental** – 60 proposições
- 5º Bloco – **Material Didático PROFESSOR Ensino Fundamental** – 10 proposições
- 6º Bloco – **Plataforma Digital** – 10 proposições

COLEÇÃO GERAL MATERIAL DIDÁTICO		AT	AP	NA
Elementos Propostos Para Análise		40 pontos	20 pontos	0 ponto
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
3	O material didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade?			
4	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
5	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
6	Os instrumentos pedagógicos são apresentados de maneira articulada entre si, compondo uma organização estruturada para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem			
7	Apresenta um projeto pedagógico de escrita e de leitura articulados a uma concepção interdisciplinar de ensino e de aprendizagem.			
8	Apresenta subsídios de ampliação da proposta por meio de reflexões teórico-práticas sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa, articulação de conteúdos com outras áreas do conhecimento, além de discussões e esclarecimentos sobre a avaliação da aprendizagem.			
9	O material didático apresenta diferentes formas de compreender e explicar o mundo e a pluralidade, além de contemplar uma proposta pedagógica fundamentada por meio de atividades diversificadas, como músicas, jogos, artes,			



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



	brincadeiras e conteúdos propriamente ditos, com a intenção de desenvolver os aspectos afetivos, físicos e intelectuais dos alunos, bem como integrar a família e a comunidade nas atividades escolares, contribuindo, assim, para um bom relacionamento e formação de um cidadão crítico e participativo em seu meio.			
10	O material apresenta um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.			

<b>MATERIAL DIDÁTICO <u>ALUNO</u> EDUC. INFANTIL</b>		<b>AT</b>	<b>AP</b>	<b>NA</b>
<b>Elementos Propostos Para Análise</b>		<b>40 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	<b>0 ponto</b>
1	O material didático oportuniza a construção de noções, comparações, teorias e hipóteses vivenciados em experiências concretas. Favorecendo experiências com o tempo e espaço, considerando que são conceitos que demoram muito para serem construídos e precisam ser vivenciados com rotina. (Campo de experiência: Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações).			
2	O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança.			
3	Foi apresentado Cadernos de Apoio à Alfabetização para Língua Portuguesa e Matemática – (somente para crianças do Infantil 5 anos). O conteúdo do material apresentado contribui para o início do processo de alfabetização das crianças desta faixa etária, além de ajudar os professores no desenvolvimento de atividades extras de acordo com o planejamento pedagógico da rede.			
4	O material proporciona os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento devem ser assegurados para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver, de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras): Conviver; Brincar; Participar; Explorar, Expressar e Conhecer-se.			
5	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			
6	Contempla os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes na Base Nacional Comum Curricular, por meio de atividades lúdicas e interativas, adequadas às faixas etárias a que se propõe?			



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



7	O material deve propor que a criança inicie o processo de alfabetização e de letramento de forma natural, por meio de diversos textos, jogos de palavras e composições das letras e sílabas, com letras em formato CAIXA ALTA (Maiúscula).			
8	O material didático apresenta livro complementar que ajude os agentes envolvidos no processo educacional (família), a entender seu papel na construção da aprendizagem do aluno.			
9	Compõe o conjunto de materiais uma agenda com uma página para cada dia da semana, facilitando a comunicação pais /escola.			
10	Compõe o material didático do aluno e professor do Infantil 4 e 5 anos, quatro livros de literatura Infantil, contextualizados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura.			
11	O material didático, utilizam abordagem coerente com a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil? Atende adequadamente à Grade Curricular e aos Referenciais Curriculares para a Rede Municipal de Ensino.			
12	O Material didático apresenta proposta pedagógica com dinâmicas de aprendizagens interativas, com objetivo de proporcionar avanços no desenvolvimento intelectual, físico-motor e sócio afetivo e que ressaltam a importância do brincar e das interações entre crianças e entre crianças e adultos.			
13	O Material didático apresenta proposta pedagógica que privilegia o trabalho com os eixos de conhecimento, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências			
14	A Agenda / Diário apresentado para Educação Infantil é impressa com campos para preenchimento que respeitam as especificidades diárias para alunos do segmento ao qual se destina.			
15	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, tipo de letra, espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões do texto na página), considerando o nível de escolaridade a que se destina.			





# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



16	Os objetivos da Educação Infantil, contidos na proposta pedagógica do material didático, trabalha integradamente a construção dos conhecimentos físico, social e lógico-matemático, por meio da proposição de atividades práticas, lúdicas, contextualizadas e significativas, instigando o aluno a ampliar suas possibilidades cognitivas, afetivas, sociais e físicas de compreender o mundo e a si mesmo, por meio de múltiplas relações, favorecendo a criação de um ambiente de acolhimento que proporcione segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidades adequadas a cada faixa etária, promovendo condições para que os alunos possam desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades, percepção de suas limitações e possibilidades, e agindo de acordo com elas			
17	O material didático do aluno vem acompanhado de embalagem resistente com alça para facilitar o transporte.			
18	O material didático dos alunos é apresentado no seu formato horizontal em material resistente.			
19	O material didático promove a participação das crianças em diferentes tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem a cultura e potencializem suas singularidades, de modo a ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas. (campo de experiência: Traços, sons, cores e formas)			
20	O Material Didático atividades que promovam possibilidades para as crianças realizarem observações, manipularem objetos, investigarem seu entorno e levantarem hipóteses para buscar respostas às suas indagações sobre os espaços em que estão inseridas, os conhecimentos matemáticos presentes no cotidiano e o tempo em que vivem.			

<b>MATERIAL DIDÁTICO PROFESSOR EDUC. INFANTIL</b>		<b>AT</b>	<b>AP</b>	<b>NA</b>
<b>Elementos Propostos Para Análise</b>		<b>40 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	<b>0 ponto</b>
1	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor?			
2	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades?			



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



3	O Manual do Professor propõe a integração de linguagens para os processos de ensino e de aprendizagem, especialmente as midiáticas e o uso de tecnologias digitais?			
4	As orientações metodológicas contidas no livro do professor favorecem a reflexão teórico-prática sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa e articulação entre conteúdos além de elementos a respeito do sistema avaliativo.			
5	O Professor recebe livro impresso e mídia digital com as canções trabalhadas no livro do aluno.			
6	O Material Didático do professor contempla proposta de ensino, orientação didática, saberes e conhecimentos, reflexões acerca dos objetivos propostos nas diferentes práticas, avaliação e referenciais bibliográficos.			
7	O Material do professor apresenta indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que ajudem o professor em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, projetos culturais, referencial de datas comemorativas.			
8	Os projetos de leitura dos livros de leitura, encaminham atividades que extrapolam a simples leitura do livro.			
9	O material didático do professor disponibiliza atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais.			
10	O Manual do Professor estimula o papel do aluno como protagonista de suas aprendizagens, promovendo autonomia?			

<b>MATERIAL DIDÁTICO <u>ALUNO</u> ENS. FUNDAMENTAL</b>		<b>AT</b>	<b>AP</b>	<b>NA</b>
<b>Elementos Propostos Para Análise</b>		<b>40 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	<b>0 ponto</b>
1	A Proposta Curricular do material Didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.			
2	O material Didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades.			
3	O material Didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade.			



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



4	O material Didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.			
5	O material Didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes, para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas.			
6	Apresenta conteúdos Didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina.			
7	Apresenta diferentes tipologias textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas.			
8	A agenda escolar, não permanente, possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês. Ela tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.			
9	Apresenta materiais complementares na área de linguagem, tais como caligrafia.			
10	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a diversidade cultural brasileira.			
11	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a ética e valores			
12	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira.			
13	Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com a prova SAEB.			
14	Apresenta livros e projetos para o trabalho com literatura para todos os anos do ensino fundamental.			
15	Considerando que a ilustração cumpre um importante papel, por favorecer relações significativas para a aprendizagem dos vários eixos de trabalho, os livros apresentam coerência entre a ilustração e o texto escrito. As ilustrações apresentam clareza, fácil compreensão e são adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas.			
16	No Material Didático contém atividades produzidas para elaborar conceitos e desenvolver procedimentos e atitudes, propiciando o desenvolvimento do espírito crítico, a imaginação, o sentido de cooperação e o gosto pelo aprender.			
17	O Material Didático apresenta situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo.			



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



18	O Material Didático promove positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afro descendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder.			
19	O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades? O material didático propõe a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas? A linguagem utilizada no material didático é adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário? No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura?			
20	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o que se vai ensinar? As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização?			
21	O trabalho com os conteúdos é proposto de maneira contextualizada? As atividades propostas têm conexão com o cotidiano dos alunos? As atividades propostas possibilitam a articulação dos conteúdos? As atividades propostas possibilitam a articulação dos conteúdos			
22	É estimulada a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos? O aluno é desafiado a procurar informações por conta própria? É estimulado o uso de computadores e recursos da informática, em especial os objetos educacionais digitais (softwares, animações, audiovisuais etc.) para os processos de ensino e de aprendizagem? Há orientações adequadas para procura de informações pela Internet, coerentes com o nível de escolaridade dos alunos? O material didático estimula a exibição de vídeos e de documentários científicos sobre o assunto abordado? O material didático sugere visitas a museus e centros de ciências e a outros espaços pedagógicos?			
23	No material Didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.			
24	O material Didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza, apresentando relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
25	O Material Didático de Geografia contempla categorias como: paisagem, lugar, território, região e cultura.			
26	O Material Didático de Geografia apresenta problematização das questões espaço-temporais, proporcionando o desenvolvimento do senso crítico do aluno e sua capacidade de indicar soluções, estimulando a curiosidade e a criatividade.			



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



27	No material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.			
28	No material Didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita)?			
29	O Material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler)?			
30	No material Didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?			
31	As propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção, por exemplo, coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia.			
32	Os Livros de Leitura apresentados são de boa qualidade gráfica e possuem temáticas que possam ser trabalhadas de forma interdisciplinar.			
33	Na área de Língua Portuguesa, as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita, trabalhando com as características funcionais e formais dos gêneros propostos.			
34	O trabalho com atividade oral favorece o uso dessa linguagem na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem, e explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre ela e a linguagem escrita, como as diversas variantes (registros, dialetos).			
35	As atividades de leitura favorecem a formação do leitor: integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de cada gênero; considerando as particularidades do texto literário etc.? As atividades de leitura desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a (re) construção dos sentidos do texto? As atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra? Os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos?			



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



36	O material Didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).			
37	O material Didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística probabilidades e combinatória).			
38	O Material Didático de Matemática apresenta propostas que possibilitam estabelecer conexões com as demais áreas do conhecimento.			
39	O Material Didático de Matemática trabalha com propostas de leitura, interpretação e transpor informações em diversas situações e configurações (por exemplo: anúncios, gráficos, tabelas, propagandas), utilizando-as na compreensão de fenômenos sociais e na comunicação, agindo de forma efetiva na realidade em que vive.			
40	O Material Didático de Matemática trabalha com conteúdos que privilegiam a resolução de problemas, a investigação e a contextualização.			
41	O Material Didático de Matemática para o o Ensino Fundamental privilegia propostas de trabalho que favorecem a reflexão quanto às práticas sociais e suas causas, consequências e influências, além de estabelecer relações com a realidade			
42	O Material Didático de Matemática estimula a utilização de recursos Didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos			
43	O material Didático de Ciências a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas.			
44	O Material Didático de Ciências propõe situações que levem os alunos a observar, descrever, classificar e organizar os eventos observados, prevendo e inferindo hipóteses, testando e controlando variáveis, interpretando dados e construindo modelos e instrumentos.			
45	Na área de Ciências, os conteúdos escolares apresentam linguagem acessível e temas atuais, que levam o aluno a desenvolver a curiosidade científica, bem como os hábitos de valorização da vida.			
46	O material Didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História			



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



47	O material didático de História promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder?			
48	O Material Didático de História para apresenta atividades que trabalham as transformações e permanências dos costumes familiares, vivências culturais, materiais e artísticas, advindas da coletividade.			
49	O Material Didático de História promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder.			
50	O Material Didático de Inglês leva o aluno a interagir com a língua em sua totalidade e não apenas ser exposto a vocábulos ou estruturas gramaticais isoladas.			
51	No Ensino Fundamental, o Material Didático de de Língua Inglesa são desenvolvidos com base na realidade e no interesse do aluno, sendo que a organização dos conteúdos presentes no material proporciona aos alunos a oportunidade de vivenciar ludicamente contextos de uso da língua, envolvendo personagens de idade similar.			
52	No material didático de Inglês os temas dos textos contribuem para a ampliação dos horizontes culturais do aluno?			
53	O Material Didático de Arte considera no processo de ensino da Arte, o fazer, o conhecer e o exprimir.			
54	O Material Didático de Arte articula o fazer e a reflexão nas linguagens artísticas.			
55	O Material Didático de Arte propicia momentos de apreciação, reflexão e interação com obras de Artes Visuais, textos e obras da linguagem cênica.			
56	O Material Didático de Arte apresenta conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada à obra.			
57	O material promove situações de ensino-aprendizagem que auxiliam a criança a desenvolver as competências e habilidades necessárias para esta fase dos estudos. O material oferece ferramentas que viabilizam a integração entre os conhecimentos adquiridos e a sua aplicação. Para o docente, é uma ferramenta ativa que colabora para o sucesso das aulas e na obtenção de resultados satisfatórios			
58	São apresentadas atividades de análise de tabelas, imagens, mapas e gráficos, interpretação de textos e esquemas, pesquisas, registros de opiniões em grupo e atividades contextualizadas			



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



59	As páginas de abertura dos capítulos do Material Didático levantam uma discussão a respeito do tema central a ser estudado, por meio das questões iniciais relacionadas à temática do capítulo.			
60	No Material Didático apresentado para o conteúdo principal a ser desenvolvido no capítulo, são indicadas algumas atividades para resolução em sala de aula, com o objetivo de explorar o que foi exposto no capítulo. Isso possibilita ao professor enfatizar o que se pretende ensinar, permitindo que o aluno discuta o assunto em sala de aula na sequência da exposição			

<b>MATERIAL DIDÁTICO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>AT</b>	<b>AP</b>	<b>NA</b>
<b>Elementos Propostos Para Análise</b>		<b>40 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	<b>0 ponto</b>
1	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
2	O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres.			
3	O livro de orientações metodológicas para o professor de Educação Física, considera as relações com a cultura dos alunos.			
4	Os cartazes apresentados possuem cunho pedagógico e podem ser tratados com mais uma ferramenta para o aprendizado.			
5	O Manual do Professor efetivamente complementa o livro do aluno. Vai além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
6	Apresenta estratégias adicionais para a abordagem de alguns conteúdos que podem oferecer certa dificuldade de compreensão.			
7	Apresenta explicitamente os direitos de aprendizagem propostos pela BNCC no desenvolvimento das atividades.			
8	O Material do Professor apresenta material complementar de suporte aos livros de literatura, trazendo projetos interdisciplinares e encaminhamentos que extrapolam a simples leitura do material.			
9	O Material do Professor contém o texto principal sobre o assunto a ser desenvolvido, com conteúdos criteriosamente selecionados e a definição dos conceitos contemplada de maneira clara e objetiva.			





# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



10	O Manual de arte para o professor é apresentado em volume separado com toda fundamentação metodológica e com possibilidades de aprofundamento no trabalho cultural e histórico como o aluno.			
----	--	--	--	--

Portal Educacional		AT	AP	NA
Elementos Propostos Para Análise		40 pontos	20 pontos	0 ponto
1	O Portal Educacional suporta/abriga uma plataforma que possibilita aulas síncronas e aulas assíncronas?			
2	O acesso ao Portal Educacional ocorre de forma simplificada, com ícones claros e intuitivos?			
3	O Portal Educacional disponibiliza, objetos educacionais digitais (OEDS) como animações, atividades para impressão, planos de aula, jogos, slides, vídeos e simuladores de excelente qualidade gráfica e adequados às diferentes faixas etárias dos alunos.			
4	O Portal Educacional apresenta conteúdo audiovisual completo como podcasts, slide show, animações, com nível de interatividade caracterizado pela utilização de ilustrações, locução, vídeos, infográficos e simulações de software de excelente qualidade gráfica e adequadas à faixa etária do aluno?			
5	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.			
6	O Portal Educacional possibilita aos professores e alunos acesso às diversas fontes para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante?			
7	O portal educacional fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
8	O portal educacional fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
9	O portal educacional apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
10	O portal educacional apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item I deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO PÚBLICO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-MG E A EMPRESA

.....

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-MG, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede À Praça dos Andradas, s/n., centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.914.128/0001-63, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Reginaldo Sydine Luiz, portador do doc. RG nº 28.017.591-7 e CPF nº 032.147.486-45, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... com sede na ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº. .... e neste ato representada pelo Sr. ...., ...., ....., residente e domiciliado na ....., na cidade de ....., Estado de ....., portador do doc. R.G. .... e CPF ....., daqui por diante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, concernente à Tomada de Preços nº 08/2022, enunciando as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Portal Educacional, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:

Segmento	Nº de Alunos	Nº de Professores
Educação Infantil – 4 anos	300	22
Educação Infantil – 5 anos	300	20
Ensino Fundamental 1º ano	300	20
Ensino Fundamental 2º ano	300	20
Ensino Fundamental 3º ano	300	20
Ensino Fundamental 4º ano	300	20
Ensino Fundamental 5º ano	300	20
Ensino Fundamental 6º ano	300	08 kits
Ensino Fundamental 7º ano	300	10 kits
Ensino Fundamental 8º ano	300	08 kits
Ensino Fundamental 9º ano	300	08 kits

### CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



2.1. A Contratada se compromete a executar o contrato nos termos constantes no Anexo I – Especificações do Objeto do Edital da Tomada de Preços nº 08/2022, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta da CONTRATADA e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

## CLÁUSULA 4ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em 4 (quatro) parcelas a serem quitadas em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, solicitados pela Contratante, relativos a cada bimestre letivo no ano de 2023, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

4.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## CLÁUSULA 5ª – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR

5.1. No preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto, bem como o frete para entrega dos materiais nos locais determinados pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á com a sua publicação e seu término se dará no dia 31.12.2023.

## CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE OU REALINHAMENTO.

7.1 – Não haverá reajuste de preços durante a execução contratual.

## CLÁUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO

8.1 A despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
380	2022	020502	12.361.1009.2030.0000	3.3.90.30.39
387	2022	020502	12.365.1009.2031.0000	3.3.90.30.39

## CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



## 9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciário, tributário, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato.

9.1.2. Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade dos serviços executados.

9.1.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução, sendo que a fiscalização da execução dos serviços, designada pela CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

9.1.4. Executar eventuais serviços não constantes do Contrato, porém inerentes ao todo, sempre com prévia aprovação da CONTRATANTE.

9.1.5. Atender as solicitações da CONTRATANTE, em qualquer horário com presteza, atenção e zelo.

9.1.6. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

9.1.7 Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

9.1.8. Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

9.1.9. Fornecer o material didático dos alunos e material de apoio dos docentes e prestar assessoria pedagógica in loco, nos termos do edital e anexos da Tomada de Preços nº 08/2022.

9.1.10. Responsabilizar-se, pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

9.1.11 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação na licitação;

9.1.12. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## 9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Direito de rejeitar qualquer serviço se não executado de acordo com as normas estabelecidas.

9.2.2. Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão da execução dos serviços, objeto deste Contrato.

9.2.3. Os serviços, objeto deste Contrato, será acompanhado e fiscalizado por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA 10ª - DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Geral de Licitações.

### **CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES**

12.1. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual à CONTRATADA, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais.

12.2. Em caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% (vinte por cento) do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA 13ª – COMUNICAÇÃO**

13.1. As ordens de fornecimento, notificações, decisões e tudo mais que diga respeito à contratação serão encaminhadas nos endereços eletrônicos disponibilizados na Proposta da contratada, ficando a mesma responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico, sob pena de serem tidas como válidas as comunicações e intimações realizadas no e-mail disponibilizado na proposta.

### **CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e na Lei 10.406 de 2002 – Código Civil – e demais normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA 15ª - VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA 16ª PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



## CLÁUSULA 17ª DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que depois de lido no todo achado conforme, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas presentes.

Jacutinga– MG, .... de ..... de 2.02....

MUNICÍPIO DE JACUTINGA

Reginaldo Sydine Luiz  
Secretário Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.  
CPF:

2.  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



## ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

### TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022

<b>DADOS DA LICITANTE</b>			
<b>Razão Social:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>	
<b>Email:</b>		<b>CNPJ nº</b>	
<b>OBJETO</b>			
O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:			
<b>PROPOSTA</b>			
<b>Segmento</b>	<b>Número de Alunos</b>	<b>Valor Unitário (em R\$)</b>	<b>Valor Global (em R\$)</b>
Educação Infantil – 4 Anos			
Educação Infantil – 5 Anos			
Ensino Fundamental I – 1º Ano			
Ensino Fundamental I – 2º Ano			
Ensino Fundamental I – 3º Ano			
Ensino Fundamental I – 4º Ano			
Ensino Fundamental I – 5º Ano			
Ensino Fundamental II – 6º Ano			
Ensino Fundamental II – 7º Ano			
Ensino Fundamental II – 8º Ano			
Ensino Fundamental II – 9º Ano			
Ensino Fundamental – Alfabetização			
<b>Valor Total em (R\$)</b>			
<b>Valor Total por Extenso:</b>			



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



## **DECLARAÇÕES**

- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação de seu envelope.

- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

## **DADOS DO REPRESENTANTE**

Nome do Representante:

RG nº

CPF nº

Data

Assinatura:





## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro, Cidade, Estado, CEP, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, infra-assinado, interessada em participar da Tomada de Preços nº 08/2022, da Prefeitura Municipal de Jacutinga-MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

CPF Nº.:



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro, Cidade, Estado, CEP, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, infra-assinado, interessada em participar da Tomada de Preços nº 08/2022, da Prefeitura Municipal de Jacutinga-MG, **DECLARA**, que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

CPF Nº.:



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro, Cidade, Estado, CEP, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, infra-assinado, interessada em participar da Tomada de Preços nº 08/2022, da Prefeitura Municipal de Jacutinga-MG, **DECLARA**, sob as penas da lei que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

CPF Nº.:



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



### **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO** **(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na (*endereço completo da empresa*), para fins de participação na licitação Tomada de Preços nº 08/2022, da Prefeitura Municipal de Jacutinga-MG, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso 9º do Art. 22º da Lei Federal nº 8666/1993.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



### ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 272/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(  ) Declaramos possuir restrição fiscal e/ou trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



## Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



### ANEXO X - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	MATERIAL DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO.	1200	KT		56,58	67.896,00
2	MATERIAL DIDÁTICO P/ 1 ANO	1200	UN		93,92	112.704,00
3	MATERIAL DIDÁTICO P/ 2 ANO	1200	UN		93,92	112.704,00
4	MATERIAL DIDÁTICO P/ 3 ANO	1200	UN		93,92	112.704,00
5	MATERIAL DIDÁTICO P/ 4 ANO	1200	UN		93,92	112.704,00
6	MATERIAL DIDÁTICO P/ 5 ANO	1200	UN		93,92	112.704,00
7	MATERIAL DIDÁTICO P/ 6 ANO	1200	UN		106,33	127.596,00
8	MATERIAL DIDÁTICO P/ 7 ANO	1200	UN		106,33	127.596,00
9	MATERIAL DIDÁTICO P/ 8 ANO	1200	UN		106,33	127.596,00
10	MATERIAL DIDÁTICO P/ 9 ANO	1200	UN		106,33	127.596,00
11	MATERIAL DIDÁTICO PARA JARDIM	1200	UN		80,75	96.900,00
12	MATERIAL DIDÁTICO PARA PRE	1200	UN		80,75	96.900,00

Valor estimado em R\$ 1.335.600,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

REGINALDO  
SYDINE  
LUIZ:03214748  
645

Assinado de forma  
digital por  
REGINALDO SYDINE  
LUIZ:03214748645

Reginaldo Sydine Luiz  
Secretário Municipal de Educação